



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO Nº 21/2019

Autoriza a reformulação do Curso de Especialização em Educação Básica nas modalidades de: Ensino de História, Ensino de Geografia, Ensino de Língua e Literaturas de Língua Portuguesa, Ensino de Língua Inglesa, Ensino de Biologia, Ensino de Matemática e Gestão Escolar.

O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso da competência que lhe atribui o parágrafo único do Artigo 11 do Estatuto da UERJ, e com base no Processo E-26/007/103.579/2018, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica autorizada a reformulação do Curso de Especialização em Educação Básica nas modalidades de: Ensino de História, Ensino de Geografia, Ensino de Língua e Literaturas de Língua Portuguesa, Ensino de Língua Inglesa, Ensino de Biologia, Ensino de Matemática e Gestão Escolar, em nível de Pós-graduação *Lato Sensu*, a ser ministrado pela Faculdade de Formação de Professores (FFP) do Centro de Educação e Humanidades, em conformidade com a Resolução CNE/CES 01/07, com a Deliberação nº 023/2009 da UERJ e com a presente Deliberação.

Parágrafo único - O Curso destina-se a professores portadores de diploma de licenciaturas plenas.

Art. 2º - O Curso será oferecido de forma presencial, com encontros pedagógicos regulares entre professores e alunos.

Art. 3º - O Curso será realizado, preferencialmente, mediante convênios com órgãos públicos responsáveis pela formação continuada de professores, nas esferas municipal, estadual e federal, de modo a não onerar financeiramente a UERJ.

Parágrafo único - Cabe à Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) a responsabilidade pela coordenação acadêmica, assim como pelo seu planejamento,





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 21/2019)

fixação de cronograma, seleção dos candidatos, execução e avaliação, respeitando-se o que determina a presente Deliberação.

Art. 4º - Compete à Faculdade de Formação de Professores a responsabilidade técnico-administrativa, científica e pedagógica pela execução do Curso.

Art. 5º - A gerência financeira do Curso ficará a cargo do órgão competente, definido pela Universidade para esse fim.

Art. 6º - A Coordenação Geral do Curso e as Sub-coordenações de Modalidades serão exercidas por professores, membros do corpo docente da UERJ e do Curso, designados, em portaria, pela Direção da Faculdade de Formação de Professores e aprovado pelo Conselho Departamental da mesma.

Parágrafo único - Ao Coordenador Geral do Curso, caberá representá-lo em todas as instâncias.

Art. 7º - O Curso de Especialização na área de ensino será ministrado com carga horária total de 360 (trezentas e sessenta) horas, sendo 7 (sete) créditos obrigatórios (atividades formativas correspondem a um crédito, com a presença do docente), 3 (três) créditos correspondentes à disciplina eletiva e 14 (quatorze) créditos para disciplinas específicas, ministradas em 10 (dez) meses, em 2 (dois) semestres consecutivos. Após este período, haverá 150 (cento e cinquenta) dias destinados à elaboração, conclusão e avaliação da Monografia Final de Curso, em conformidade com a estrutura curricular em Anexo.

§1º - Na disciplina “Atividades Formativas” estão previstas a realização de atividades independentes, tais como participação em congressos, seminários, eventos de caráter cultural, científico e acadêmico, a serem escolhidas pelo aluno e aprovadas pela Coordenação do Curso.

§2º - O Curso constituir-se-á de um módulo comum de disciplinas obrigatórias, um módulo de disciplinas específicas de acordo com cada modalidade oferecida pelo Curso e um módulo de disciplinas eletivas comuns a todas as modalidades;

§3º - Não há obrigatoriedade de oferta de todas as modalidades do Curso a cada processo seletivo, respeitando-se a disponibilidade da Unidade Acadêmica.





Art. 8º - A seleção para o Curso será realizada por intermédio de uma prova escrita e da análise do *curriculum vitae*.

§ 1º - A prova escrita será eliminatória, devendo o candidato obter nota igual ou superior a 7,0 (sete).

§2º - A ordem de classificação dos candidatos, no processo seletivo, corresponderá à média aritmética simples dos graus conferidos na prova escrita e na análise do *curriculum vitae*;

§3º - Em caso de empate, será considerada a maior nota na prova escrita;

§4º - Os critérios de avaliação da prova escrita e do *curriculum vitae* serão definidos por uma comissão formada por docentes do Curso;

§5º - O resultado final do processo de seleção será divulgado pela Coordenação do referido Curso.

Art. 9º - O número de vagas oferecidas por turma, em cada modalidade, será de, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 35 (trinta e cinco) alunos.

Art. 10 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente:

- a) cópia do diploma de Licenciatura plena;
- b) cópia do histórico escolar correspondente;
- c) cópia da carteira de identidade e CPF;
- d) *curriculum vitae* atualizado, com a produção acadêmica dos últimos 5 (cinco) anos;
- e) no caso de convênios com órgãos públicos responsáveis pela formação continuada de professores nas esferas municipal, estadual e federal, declaração comprobatória de que o candidato exerce, atualmente, a função docente, administrativa e/ou pedagógica.

§1º - No ato da inscrição, os documentos fotocopiados deverão ser apresentados com o original, para conferência.

§2º - Os candidatos aprovados e selecionados que não efetuarem suas matrículas no período definido no Edital de Seleção serão eliminados do processo



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 21/2019)

seletivo, e poderá haver reclassificação dos candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação para a admissão ao Curso.

§3º - O calendário de matrícula dos candidatos reclassificados será estabelecido no Edital de Seleção.

Art. 11 - A avaliação da aprendizagem em cada disciplina será realizada mediante uma ou mais das seguintes modalidades:

- a) trabalhos escritos individuais;
- b) trabalhos em grupo;
- c) participação em seminários, atividades culturais e científicas;
- d) prova escrita individual.

Art. 12 - Será obrigatória a elaboração e apresentação de Monografia ao final do Curso de Especialização.

Parágrafo único - O prazo máximo para entrega da Monografia será de 150 (cento e cinquenta) dias após o término do período letivo, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 13 - O aproveitamento, resultante das avaliações da aprendizagem de que trata o Artigo 12, será expresso por notas de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com o rendimento obtido em pelo menos um trabalho individual.

§1º - A média aritmética dos resultados igual ou superior a 7 (sete) confere aprovação na disciplina, desde que atendida a exigência de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em todas as atividades programadas.

§2º - O aluno reprovado por frequência no Curso e/ou por nota será desligado do mesmo.

§3º - A integralização do Curso ficará na dependência da aprovação na Monografia apresentada pelo aluno, segundo os critérios estabelecidos no *caput* e no §1º deste Artigo.

§ 4º - Será permitido o aproveitamento de créditos obtidos anteriormente através do curso de disciplinas do próprio Curso de Especialização em Educação Básica, no



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 21/2019)

período máximo de 2 (dois) anos, em caso de reingresso, após submissão ao novo processo seletivo.

Art. 14 - A aprovação no Curso conferirá ao aluno o certificado de conclusão do Curso de Especialização em Educação Básica em uma das seguintes modalidades: Ensino de História, Ensino de Geografia, Ensino de Língua e Literaturas de Língua Portuguesa, Ensino de Língua Inglesa, Ensino de Biologia, Ensino de Matemática e Gestão Escolar.

Art. 15 - Ao término de cada Curso, o Diretor da Faculdade de Formação de Professores encaminhará, à Sub-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, o Relatório Final, em conformidade com as normas da UERJ, referentes à expedição e registro de certificados de cursos de especialização.

Parágrafo único - A elaboração do Relatório de que trata o *caput* deste Artigo é de inteira responsabilidade da Coordenação do Curso.

Art. 16 - Caberá à Coordenação Geral do Curso e à Direção da Faculdade de Formação de Professores, a resolução dos casos omissos na presente Deliberação.

Art. 17 - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas a Deliberação 046/2004 e as disposições em contrário.

UERJ, 04 de abril de 2019.

RUY GARCIA MARQUES
REITOR





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 21/2019)

ANEXO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	C.H.	CR.	DEPARTAMENTO
Filosofia da Ciência	45	03	DEDU
Conhecimento Científico, Cultura e Organização do Currículo na Educação Básica	45	03	DEDU
- Atividades Formativas (com assistência e sem assistência docente)	15	01	DEDU, DCH, DGEO, DCIEN, DEL, DMAT
Total Obrigatórias	105	07	

DISCIPLINAS ESPECÍFICAS (de acordo com a especialização)	C.H.	CR.	DEPARTAMENTO
Ensino de Biologia:			
Tendências Atuais no Ensino de Biologia	45	3	DCIEN
Construção do Conhecimento Biológico: das Moléculas ao Organismo	60	4	DCIEN
Construção do Conhecimento Biológico: Sistemática, Evolução e Ecologia	60	4	DCIEN
Metodologia Científica: Fórum de Pesquisas e Projetos	45	3	DCIEN
TOTAL	210	14	
Ensino de Geografia:			
Ensino de Geografia: Teoria e Função Social	45	3	DGEO
Conceitos e Categorias da Geografia	60	4	DGEO
Ensino de Geografia: Conteúdos e Métodos	60	4	DGEO
Metodologia Científica: Fórum de Pesquisas e Projetos	45	3	DGEO
TOTAL	210	14	
Ensino de História:			
História: A Modernidade	60	4	DCH
História: Civilização e Progresso	45	3	DCH





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 21/2019)

História: Utopias e Desencantos	60	4	DCH
Metodologia Científica: Pesquisas e Projetos	45	3	DCH
TOTAL	210	14	
Ensino de Língua e Literaturas da Língua Portuguesa:			
Leitura e Formação de Leitores	45	4	DEL
Leitura e Outras Linguagens	60	3	DEL
Gêneros do Discurso e Produção Textual	60	4	DEL
Metodologia Científica: Fórum de Pesquisa e Projetos	45	3	DEL
TOTAL	210	14	

Ensino de Língua Inglesa:			
Avaliação e Produção de Material Didático em Língua Inglesa	60	4	DEL
Língua Inglesa Instrumental para Leitura	60	4	DEL
Produção Oral e Escrita: Teoria e Prática	45	3	DEL
Metodologia Científica: Pesquisas e Projetos	45	3	DEL
TOTAL	210	14	
Ensino de Matemática:			
Álgebra Linear	45	3	DMAT
Geometria	60	4	DMAT
Matemática Discreta	60	4	DMAT
Metodologia Científica: Fórum de Pesquisas e Projetos	45	3	DMAT
TOTAL	210	14	
Gestão Escolar:			
A Identidade do Pedagogo na Contemporaneidade	60	4	DEDU
Educação, Democracia e Sociedade: Dilemas e Perspectivas das Políticas Educacionais	60	4	DEDU





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 21/2019)

Gestão Escolar e o Cotidiano	45	3	DEDU
Metodologia Científica: Seminários de Pesquisas e Monografia	45	3	DEDU
TOTAL	210	14	
Monografia: Desenvolvimento da Pesquisa			
TOTAL	210	14	
<i>Total Específicas</i>	210	14	

DISCIPLINASELETIVAS (escolher uma)	C.H.	CR.	DEPARTAMENTO
Processo de Ocupação e Questões Ambientais do Espaço Fluminense	45	3	DGEO
Língua, Cultura e Cidadania	45	3	DEL
Linguagens: Leitura e Criação	45	3	DCH
Tópicos Especiais em Meio Ambiente	45	3	DCIEN
Processos de Ensino-Aprendizagem e a Produção de Subjetividades	45	3	DEDU
Matemática e Modelagem de Problemas	45	3	DMAT
<i>Total Eletivas (por modalidade)</i>	45	03	
TOTAL DO CURSO	360	24	